



LEI Nº. 3.000, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.

Dispõe sobre acréscimo de vagas de contratações temporárias de pessoal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescer o quantitativo de vagas, de acordo com os cargos e quantidades abaixo descritos, de contratações temporárias de pessoal, autorizadas pela Lei nº 2968, de 30/06/2010:

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	LOTAÇÃO
02	ASSISTENTE SOCIAL	X	Secretaria Municipal de Ação Social
01	PSICÓLOGO	X	Secretaria Municipal de Ação Social

Art. 2º As demais disposições contidas na Lei especificada no artigo primeiro permanecem em vigor.

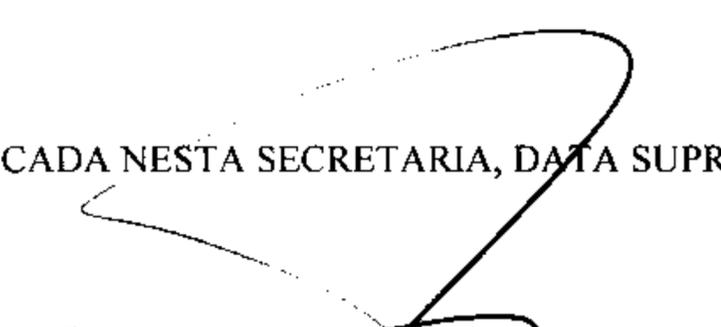
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos no dia 20 de agosto de 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


AMANTINO PEREIRA PAIVA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos